



**P O R T A R I A N.º 2.793, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Súmula:** *Convoca Servidores para prestar serviços em regime de jornada estendida e dá outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município c/c art. 40 da Lei nº 591, de 08 de agosto de 2014;

Considerando o teor do Ofício PJ n. 055/2020 oriundo do Ministério Público do Paraná, bem como a necessidade de atendimento dos direitos dos portadores de necessidades especiais, c/c a informação de que o Município conta com um aluno incluso com deficiência auditiva.

Considerando a necessidade da convocação de professor para prestar serviços em regime suplementar informado no ofício nº. 077/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para inclusão de aluno EJA FASE I – 2ª. ETAPA e considerando que a servidora mencionada no presente ato, apresentou diploma de Pós-Graduação *Latu Sensu* em LIBRAS/PORTUGUÊS – TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO, com carga horária de 445 horas.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica convocada para prestar serviços em regime de jornada estendida de mais 20 (vinte) horas semanais, conforme o que dispõe o art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014, os servidores abaixo relacionados.

| <b>NOME</b>         | <b>MATRI-CULA</b> | <b>ÓRGÃO / UNIDADE ESCOLAR</b>                     | <b>FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO</b>  | <b>DATA DE INÍCIO</b> | <b>DATA DO TÉRMINO</b>                     |
|---------------------|-------------------|--|--|-----------------------|--|
| SIRLEI RIBAS MORAES | 2073              | ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ROGÉRIO BORBA – E.I. E.F. | Professora de apoio ao aluno incluso com deficiência auditiva na Educação de jovens e adultos. | 05/02/2020            | 17/12/2020<br>(encerramento do ano letivo) |





**Art. 2º** Para serviços prestados em regime de jornada estendida, os professores receberão gratificação por jornada estendida, proporcional ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho, a partir da data em que foram convocados, conforme disposto no § 1º do art. 40 da Lei Municipal 591/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 12 de fevereiro de 2020.

**FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG**  
Prefeito do Município de Reserva  
Estado do Paraná



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Publicado no Jornal da Manhã, na  
data de 14/02/2020, Edição 20.494,  
na página 11.